

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua Manoel Borba, nº 137, bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE, destinado à ampliação da Unidade Mista Virgínia Guerra - e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Chã de Alegria**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Unidade Mista Virginia Guerra.

CONSIDERANDO que a população residente na localidade tem demandado em maior quantidade dos serviços prestados na Unidade Mista Virginia Guerra, ocasionando uma sobrecarga no atendimento aos pacientes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel situado na Rua Manoel Borba, nº 137, bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE, destinado à ampliação da Unidade Mista Virgínia Guerra, de propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ TRAJANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.379.354-20, e do Espólio de sua esposa SEBASTIANA GUILHERMINA DA SILVA, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.648.111, SSP/PE, casados, tendo o imóvel em questão a inscrição imobiliária sob o nº 01.02006.0080.000.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto Expropriatório, destina-se a ampliação da Unidade Mista Virgínia Guerra, no bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto Municipal encontra-se descrito em planta integrante da área onde está construído o imóvel na Rua Manoel Borba, nº 137, bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE, tendo como confrontações: Frente medindo 8,10m com a Rua Manoel Borba; Lado posterior medindo 8,10m com a residência do Sr. Edson Pereira da Silva (inscrição do imóvel: 01.02.006.0326.001); Lateral direita medindo 26,50 com a Unidade Mista Virgínia Guerra; e Lateral esquerda medindo 26,50 com a residência do Sr. Reginaldo Cabral da Lima (inscrição do imóvel: 01.02.006.0072.001).

Art. 4º - O Município de Chã de Alegria/PE, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado, bem como, pode, para efeito de imissão provisória na posse, a urgência que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - O Município de Chã de Alegria deverá apurar todos os débitos tributários, vencidos, vincendos ou parcelados, inscritos ou não na dívida ativa, relativo ao proprietário ou ao imóvel do presente decreto, para fins de compensação com o valor da indenização, nos termos do art. 32, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO EM 02/01/2023

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Rua Manoel Borba, nº 137, bairro Castelo Branco, Chã de Alegria/PE

Área do Terreno: 214,65m²

Área Construída: 111,89m²

Área de Coberta: 132,00m²

Proprietário: José Trajano da Silva

Município: Chã de Alegria/PE

CONFRONTAÇÕES

O imóvel tem as seguintes confrontações:

- Frente medindo 8,10m com a Rua Manoel Borba;
- Lado posterior medindo 8,10m com a residência do Sr. Edson Pereira da Silva (inscrição do imóvel: 01.02.006.0326.001);
- Lateral direita medindo 26,50 com a Unidade Mista Virgínia Guerra; e
- Lateral esquerda medindo 26,50 com a residência do Sr. Reginaldo Cabral da Lima (inscrição do imóvel: 01.02.006.0072.001);

